# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 04345/93

**Autor:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
**Data:** 12/04/1993
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal

**Texto:**

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a conceder em aforamento a MANOEL RIBEIRO DO NASCIMENTO, o terreno situado nos bairros de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

| | |
|---|---|
| Norte- Terreno Foreiro municipal | c/ 20,00m |
| Sul- Terreno Foreiro municipal | c/ 20,00m |
| Leste- Terrreno Foreiro municipal | c/ 7,00m |
| Oeste- Praça 31 de março | c/ 7,00 |

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no diário oficial em 23/04/93